



# REVISÃO IRPF 2021 Principais Pontos



MARCIEL AUGUSTO R. LIMA, Advogado Formado pela Universidade Salgado de Oliveira (2005) e graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (1989); Pós Graduado em Auditoria e Análise Contábil, pela Universidade Católica de Goiás (1998); Assistente de ensino no MBA em Direito Tributário pela FGV- Escola de Direito Rio de Janeiro (2006 e 2007); Professor titular dos cursos de Pós graduação do IPOG, UFG PUC GOIÁS/IPECON, UNIALFA e UNIFAN; Proprietário da Empresa - Master Processamento de Dados Ltda - Auditoria Contábil; Sócio e Editor da empresa Objetiva Edições Empresariais Ltda, Empresa com 30 anos de atuação nas áreas Legislação Tributária, Federal, Estadual Municipal, trabalhista e previdenciária e contábil; Consultor de empresas nas áreas de tributos federais, estaduais e municipais com 25 anos de experiência.



MARCOS NUNES LOPES, Contador e Consultor tributarista. Mestrando em Contabilidade Tributária. Graduado em Ciências Contábeis. Especialista em MBA em Gestão Tributária e Contábil. Integrante do corpo de Consultoria da Objetiva Edições Empresariais, instrutor e palestrante em cursos de capacitação na área fiscal e tributária realizados através da Objetiva Cursos e projetos in company, especialista em arquivos digitais na área fiscal. Professor em instituições de pós graduação em módulos fiscais e contábeis.

# Dependentes

Não incluir a renda

Declarar a despesa  
incorretamente

Dependência  
simultânea

Alimentando x  
Dependente

Campo de “Possui  
Cônjuge” não  
significa  
dependência



# Auxílio Emergencial

**DEVOLUÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DA DIRPF:  
Recebeu o Auxílio Emergencial e teve OUTROS rendimentos  
TRIBUTÁVEIS em valor acima de R\$ 22.847,76**

Se recebeu o Auxílio Emergencial em 2020 e não devolveu em 2020, ou o montante estava disponível para saque até o dia 31/12/2020, os valores devem ser declarados como rendimentos tributáveis em sua Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física.

# Despesas

A despesa (médica, plano de saúde, etc) é **do beneficiário**, e não de quem pagou

Não ter comprovação ou lastro do pagamento da despesa (RIR, Art. 66)

Não são dedutíveis aulas de idioma estrangeiro, música, dança, natação, ginástica, dicção, corte e costura, aulas de trânsito, tênis ou pilotagem, etc



# Rendimentos mensais

Rendimentos como Aluguéis e Pensão Alimentícia pagos por pessoa física são **tributados mensalmente**

Profissional liberal, erros na utilização do Livro Caixa:  
Despesas não relacionadas à atividade, “excesso” ou insuficiência de caixa

Cuidados com Trabalho não assalariado/Outros  
Valor só pra gerente bancário?  
Tem contribuição previdenciária?  
Movimenta máquina de cartão no CPF?

# Microempreendedor

O fato de ser MEI não obriga a declarar a DIRPF.

Mas, caso venha declarar, observe as regras, considerando que não possuem escrita contábil regular:

Faturamento do MEI x presunção =  
Rendimento Isento (lucros)

8% comércio/indústria/transp. Cargas  
32% serviços

A diferença, diminuindo  
despesas, pode ser lançado  
em Rendimento Tributável,  
informando o CNPJ do MEI  
(sem IR, INSS ou 13º)

# Erros comuns em Bens e direitos



Declarar bem somente quando tiver “registrado no nome”



Declarar imóveis pelo “valor de mercado”



Bens adquiridos por financiamento com valor total do imóvel e depois informar o valor do financiamento em “dívida e ônus”

# Ações e renda variável

Obrigatoriedade de declarar mesmo que tenha movimentado **R\$ 1,00** na bolsa

Deve apurar o custo médio.

Identificar extratos de movimentação e notas de corretagem

Apuração mensal do imposto, com retenção de 0,005% ou 1%.

Isenção do IR em alienação de ações (Exceto *daytrade*), se o total das alienações desse ativo, no mês, não exceder a R\$ 20.000,00



Rua T-29, nº 1142 - Setor Bueno - Goiânia/GO -  
CEP 74.210.050 Telefone (62) 3088-7000

[www.objetivaedicoes.com.br](http://www.objetivaedicoes.com.br)



**Obrigado!**